



Processo de Seleção de Estagiários

Edital Nº 075/2011

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção, destinado a contratação de Estagiários, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Lei 9.394/96, da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Este Processo de Seleção de Estagiários abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

a) Das Vagas:

Área de Atuação	Número de Estagiários
Desenvolvimento de Sistemas	08
Suporte Técnico ao Usuário	04

b) **Requisitos:** Estar regularmente matriculado em curso superior na área de Tecnologia da Informação.

c) **Local de estágio:** UNIFAL-MG - Sede

2 Da carga horária, das atribuições e da remuneração

2.1 Carga Horária: **20 (vinte) horas** semanais. Conforme horário a ser determinado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação, garantida a compatibilidade com suas atividades escolares.

2.2 Os estagiários exercerão as atividades de aprendizagem, nas seguintes áreas:

2.2.1 Estagiário na área de Desenvolvimento de Sistemas:

- Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações web;
- Gerenciamento/ Manutenção de Banco de Dados;
- Documentação de procedimentos.

2.2.2 Estagiário na área de Suporte Técnico ao Usuário:

- Elaboração e manutenção de documentação;
- Formatação, instalação e configuração de equipamentos;
- Execução de testes de cabeamento e conectividade em pontos de rede;
- Manutenção básica em hardware;
- inventário do parque computacional;
- Implantação, manutenção e monitoramento de serviços de rede dos usuários;
- Manutenção e configuração de equipamentos dos usuários;
- Instalação e configuração de software;
- Execução de rotinas de backup e restauração de dados dos clientes;
- Configuração de impressoras dos usuários.

2.3 Remuneração: O Estagiário receberá uma bolsa de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), bem como auxílio transporte.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **12-7-2011**, até o dia **12-8-2011**.

3.2 Local de Inscrição: Pessoalmente no Núcleo de Tecnologia da Informação(NTI), sala K-209, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.3 No ato de Inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia de documentos pessoais.
- Declaração de matrícula e Histórico Escolar. (Emitidos pela Instituição de Ensino).
- *Curriculum Vitae* juntamente com documentação comprobatória.
- Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

3.3.1 A documentação exigida deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

3.4 Os procedimentos para inscrição são:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição.
- b) Entrega dos Documento exigidos no item 3.3.

3.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6 - As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

4 Das fases do Processo

4.1 O Processo de Seleção de Estagiários constará das seguintes fases:

1ª Fase – Inscrição.

2ª Fase – Análise de *Curriculum Vitae*

3ª Fase – Entrevista Estruturada

4.2 A Banca Examinadora para Análise do *Curriculum Vitae* será composta por três membros.

4.3 A Análise do *Curriculum Vitae*, será realizada somente com a presença dos membros da Banca Examinadora, far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital.

4.3.1. Em hipótese alguma poderão ser acrescentados documentos comprobatórios de títulos após a inscrição.

4.4 O não comparecimento na entrevista, implicará a desclassificação automática do candidato.

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato na sala de entrevista, após o horário estabelecido para o candidato.

4.6. É vedado ao candidato assistir à entrevista de outro candidato.

5 - Da Avaliação e Classificação

5.1 – Pontuação máxima

a) Análise de Curriculum Vitae : 10 pontos

b) Entrevista estruturada: 10 pontos

5.2 - A avaliação de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas, como segue:

I. Nota da análise de Curriculum Vitae: nota resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela Banca Examinadora.

II. Nota da Entrevista: nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora, no valor de 0 a 10 pontos, sendo que as notas atribuídas por cada integrante da banca serão somadas e dividida pelo número de componentes da banca (média aritmética simples).

5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação final.

5.4 - Em caso de empate na nota final, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na Análise de Curriculum Vitae ;

b) Maior idade.

6 Do Contrato:

6.1 O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por no máximo 01 (um) ano.

7 Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência 1 (uma) das vagas oferecidas para estágio.

7.2 Os estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para todos PROUNI e Programa de Financiamento estudantil – FIES terão prioridade para realização de estágio.

7.3 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.unifal-mg.edu.br/progepe, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UNIFAL-MG.

Alfenas, 11 de julho de 2011

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior

Reitor em Exercício



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 075/2011

ANEXO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Análise de Curriculum Vitae será realizada no dia **15-8-2011**.
2. A Entrevista Estruturada será realizada no dia **17-8-2011**. O horário de cada candidato será definido, após término das inscrições, respeitando o horário proposto pelo candidato para execução do estágio, na Ficha de Inscrição. Divulgação no site www.unifal-mg.edu.br/progepe
3. **Local de Seleção:** UNIFAL-MG – Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 – Alfenas-MG, sala K-207.
4. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia **19-8-2011**, a partir das 14h horas no site www.unifal-mg.edu.br/progepe.



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº ____/2011

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Data: ____/____/____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS
CURRÍCULO	10	
Participação em cursos, na área do estágio ou em área correlata. Máximo 3,0 pontos	0,05 ponto/hora	
Participação em congressos, palestras, seminários e afins. Máximo 0,5 ponto	0,1 ponto/hora	
Publicação de artigos. Máximo 1,0 ponto	0,25 ponto/artigo	
Participação em comissão organizadora de evento científico, comissão temporária, conselho universitário e órgãos colegiados. Máximo 0,25 ponto	0,125 ponto/evento	
Certificação profissional em tecnologias utilizadas na área do estágio ou área correlata, como MPI, SCJP, LPI, ZCE, MCP. Máximo 1 ponto	1 ponto/certificação	
Participação em projeto de extensão. Máximo 0,25 ponto	0,125 por projeto	
Exercício técnico-profissional, na área do estágio ou área correlata. Poderão ser computados tempo de estágio, monitoria. Máximo 3,0 pontos	0,05 ponto/hora	
Bolsista de projeto de pesquisa. Máximo 1 ponto	0,5 ponto por bolsa	
ENTREVISTA	10	
<u>Avaliação dos requisitos necessários para a execução das tarefas inerentes ao estágio</u>	<u>Máximo 10 pontos</u>	

Alfenas, ____ de _____ de _____

Avaliador: _____